



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

EDITAL Nº 05/2018/CASRN/IFPI – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA – NEA DO *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO/IFPI

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 234, de 22 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, entre os dias 23 e 24 de maio de 2018, as inscrições de candidatos(as) a Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA), em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI Nº 036/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA) do *Campus* São Raimundo Nonato/IFPI, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI Nº 036/2014, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEA tem como finalidade:

I – Promover e desenvolver ações que propiciem trabalhar o entrelaçamento do ensino, da pesquisa e da extensão na construção do conhecimento agroecológico, mediados pela praxe de cada sujeito.

II – Envolver a comunidade acadêmica e externa em ações e projetos que viabilizem as cadeias produtivas consorciadas com a sustentabilidade ambiental.

III – Proporcionar campos de estágio e pesquisa aplicada a discentes e docentes, favorecendo a produtividade científica e oportunizando novos campos de empregabilidade no setor agrícola.

III – Favorecer a integração entre os atores ligados a Agroecologia nacional e o IFPI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

1.3. O NEA será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato. Entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice-coordenador(a) e um(a) secretário(a) (art. 7º da Resolução CONSUP/IFPI nº 036/2014).

1.4. O vice-coordenador(a) e o secretário(a) do NAE será designado pelo(a) coordenador(a) eleito por adesão.

1.5. Os membros cumprirão carga horária de até 5 (cinco) horas semanais (quando for professor a ocupar a função), inseridas para as atividades de extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NAE

2.1. Convocar as reuniões e coordená-las.

2.2. Representar o NAE em ocasiões em que se fizer necessário.

2.3. Cumprir a carga horária de até 5 (cinco) horas semanais (quando for professor a ocupar a função), inseridas para as atividades de extensão.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato.

3.2. O(A) coordenador(a) do NAE será eleito(a) por um período de dois anos, podendo haver uma única recondução a um mandato subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, na Sala de Serviço Social do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato, conforme modelo ANEXO II, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. 4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:

4.2.1 Cópia do Termo de Posse;

4.2.2 Requerimento ANEXO II, preenchido.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 17h00 do dia, 24 de maio de 2018 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato e no sítio eletrônico do IFPI.

5.2. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 12h00 do dia, 25 de maio de 2018, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (ANEXO III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entregue no Protocolo do *Campus* São Raimundo Nonato.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até às 18h00 do dia 25 de maio de 2018, para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores do *Campus*, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do *Campus*;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato.

6.7. O(a) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar, os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus* São Raimundo Nonato, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria CASRN/IFPI N° 234 de, 22 de maio de 2018.

7.5. A votação acontecerá no dia, 30 de maio de 2018 e, será constituída uma única Mesa Receptora no Auditório do *Campus* São Raimundo Nonato, nos horários de 8h00 às 18h00, dotada de uma cabine de votação.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem às oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus* São Raimundo Nonato.

7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia, 04 de junho de 2018, nos murais do *Campus* São Raimundo Nonato e no sítio do IFPI.

7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretora-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus* IFPI São Raimundo Nonato e, na persistência, o mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus* São Raimundo Nonato.

8.3 Os servidores participantes do processo eleitoral serão compensados com 01 (um) dia de folga no trabalho.

São Raimundo Nonato - PI, 22 de maio de 2018.

(Assinatura no original)

Lenice Dias Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria SRN/IFPI N° 234 de 22/05/2018

(Assinatura no original)

Eptácio Neco da Silva

Diretor-Geral em Exercício

Campus São Raimundo Nonato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	22/05/2018	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Inscrições	Das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 dos dias 23 e 24/05/2018	Sala de Serviço Social
Inscrições homologadas	A partir das 17h00 de 24/05/2018	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Recursos	Até às 12h00 de 25/05/2018	Protocolo do <i>Campus</i> São Raimundo Nonato
Inscrições homologadas após recurso	Até às 18h00 de 25/05/2018	Divulgação nos Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI
Campanha Eleitoral	28 a 29/05/2018	-
Votação	Votação 30/05/2018 de Das 8h00 às 18h00	Auditório do <i>campus</i>
Resultado Final	04/06/2018	Murais do <i>Campus</i> e sítio do IFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do **NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA – NEA** do *Campus* São Raimundo Nonato,

Eu: _____ ,

Cargo: _____ ,

Matrícula SIAPE: _____ , venho requer meu registro a candidatura para o cargo de Coordenador(a) do NAE do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Raimundo Nonato(PI), ____ de _____ de 2018.

Servidor

Espaço reservado à Comissão Eleitoral

Recebi de _____ os documentos referente ao registro a candidatura para o cargo de Coordenador(a) do **NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA – NEA** do IFPI *Campus* São Raimundo Nonato.

São Raimundo Nonato(PI), ____ de _____ de 2018.

Comissão Eleitoral

